



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.201, DE 22 DE Março DE 2004

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, Distrito de Quiririm**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 8691/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 20, esquina com a Rua Taubaté, Distrito de Quiririm, propriedade de Hélio Mansur Abud, cadastrada sob BC nº 4.6.046.004.001, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Inicia-se o levantamento no ponto 1 (igual ao ponto zero) onde mede **72,91metros** e confronta com a Rua Taubaté, com o rumo de **72°04'28"SW** até atingir o ponto 2, do ponto 2 até o ponto 3, onde mede **4,07metros** e confronta com a Rua Taubaté, com o rumo de **55°48'10"SW**; do ponto 3 até o ponto F mede **7,81metros** na confluência entre as ruas com o rumo de **38°17'36"SW**; do ponto F até o ponto 5, mede **69,81metros** e confronta com a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, com o rumo de **25°29'09"SW**; do ponto 5 deflete à esquerda mede **2,33metros** e confronta com o prédio nº 10 da Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos de propriedade do Sr. João Dirceu da Silva, com o rumo de **72°57'03"SE**; deflete à esquerda mede **65,91metros**; deflete à direita segue em curva de concordância com Raio de **9,00metros** e desenvolvimento de **7,32metros**; deflete à direita mede **72,98metros** confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Hélio Mansur Abud; deflete à esquerda mede **8,22metros** e confronta com o prédio nº 5.000, Av. Carlos Pedroso da Silveira (antiga Estrada Taubaté - Quiririm) de propriedade da Transportadora Granvale Ltda, com o rumo **15°50'09"NE**, fechando assim a poligonal de área. Distante do marco zero até o eixo da Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos uma distância de **89,61metros** e do marco zero até o eixo da Travessa Projetada da Rua Taubaté mede **73,00metros**, encerrando uma área total de **691,29m2**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1958 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Março de 2004.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA